



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Resolução 679/17 de autoria do Vereador Lula Tôrres, que altera os incisos I e II, do Art. 107, da Resolução nº 554, de 1º de dezembro de 2010.

Analisando a matéria em referência, foi solicitado parecer jurídico, o qual opinou pela aprovação do projeto, com emendas. Segundo a assessoria, o projeto de resolução atende aos requisitos formais e regimentais do devido trâmite, como também não foram verificados vícios que inquinem o trâmite regimental do projeto.

O relator, com fulcro no art. 149 e 165 e seguintes do R.I, propõe a conveniência da aprovação da proposição, com as emendas, ante o fato do afastamento de vício legal ou regimental, tornando-o apto para votação em plenário.

Por este motivo, a Comissão conhece do parecer jurídico e, de forma unânime, emite parecer **favorável com emendas** ao Projeto de Resolução em espeque.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2017.

Vereador **BRUNO LAMBRETA** – Presidente

Vereador **MARCELO GOMES** – Membro

Vereador **PIERSON LEITE** – Membro